

Detalhes do documento

Número:

Assunto: Edital nº 01/2009 de Engenheiro Civil, Eletricista e Mecânico

Data: 20/08/2009

Ementa:

Anexos:

Referências: Não há referências

Documento

Edital de Concurso Público para o cargo de Engenheiro Civil, Eletricista e Mecânico

EDITAL Nº Edital 01/2009

O Desembargador **JONNY DE JESUS CAMPOS MARQUES**, Presidente da Banca Examinadora do Concurso, tendo em vista o disposto na Portaria nº 386/2009, publicada no Diário da Justiça de 05/06/2009, e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital do concurso público destinado ao provimento de cargos da carreira de **ENGENHEIRO**, (1 Engenheiro Civil, 1 Engenheiro Eletricista e 1 Engenheiro Mecânico) do Quadro de Servidores do Poder Judiciário vinculado à Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

O Desembargador **JONNY DE JESUS CAMPOS MARQUES**, Presidente da Banca Examinadora do Concurso, tendo em vista o disposto na Portaria nº 386/2009, publicada no Diário da Justiça de 05/06/2009, e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital do concurso público destinado ao provimento de cargos da carreira de **ENGENHEIRO**, (1 Engenheiro Civil, 1 Engenheiro Eletricista e 1 Engenheiro Mecânico) do Quadro de Servidores do Poder Judiciário vinculado à Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

I – DA BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora do Concurso é composta pelo Desembargador JONNY DE JESUS CAMPOS MARQUES, Presidente, e por dois membros, os servidores ROGÉRIO RAMOS AGUIRRA e ALEXANDRE ARNS STEINER, ambos do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

II – DO CARGO E DAS VAGAS

1. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 3 (três) cargos vagos na carreira de Engenheiro, sendo 1 (um) Engenheiro Civil, 1 (um) Engenheiro Eletricista e 1 (um) Engenheiro Mecânico, nível inicial D 09, bem como dos que vierem a vagar durante o seu prazo de validade, observado o disposto neste Edital.

2. São atribuições básicas dos Engenheiros:

CIVIL: elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a prédios forenses, bem como de todos os sistemas de água, esgoto, prevenção contra incêndios, drenagem e GLP e gases; possuir conhecimentos relativos à elaboração, execução e direção de projetos de sistemas de instalações elétrica, rede estruturada, voz e dados, segurança patrimonial, transporte vertical e climatização; estudar características, preparar planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, ampliação, reforma e manutenção dos prédios mencionados e assegurar os padrões técnicos exigidos; elaborar relatórios e pareceres técnicos, bem como o exame de propostas de execução de obras e serviços de engenharia civil.

ELETRICISTA: elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia elétrica relativos a prédios forenses, bem como de todos os sistemas de instalações elétricas (entrada de energia, subestação, grupo motor gerador, iluminação interna, externa, tomadas comuns e estabilizadas, luminotécnica), instalações de rede estruturada, voz e dados (telefonia e lógica), instalações de prevenção contra descargas atmosféricas, instalações de automação predial integrada, instalações de segurança patrimonial, alarme, controle de acessos e CFTV e instalações de sonorização, áudio e videoprojeção; estudar características, preparar planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a execução, reforma e manutenção das instalações e equipamentos elétricos dos prédios mencionados e assegurar os padrões técnicos exigidos; elaborar relatórios e pareceres técnicos; bem como examinar propostas de execução de obras e serviços de engenharia elétrica.

MECÂNICO: elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia mecânica relativos a prédios forenses, bem como de todos os sistemas de transporte vertical, climatização, exaustão, conforto térmico e ventilação natural e forçada; estudar características, preparar planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a execução, reforma e manutenção dos sistemas mecânicos dos prédios mencionados e assegurar os padrões técnicos exigidos; elaborar relatórios e pareceres técnicos; bem como examinar propostas de execução de obras e serviços de engenharia mecânica.

3. A remuneração mensal, correspondente a Julho/2009, é composta pelo vencimento básico de R\$ 2.988,96 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), acrescido de 80% (oitenta por cento) de verba de representação, bem como das gratificações de produtividade, de assiduidade e de função, o que totaliza a importância de **R\$ 5.506,48 (cinco mil, quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos)**, para uma jornada de trabalho das 9 as 11 e das 13 às 18 horas.

4. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados, em ordem de classificação, e serão nomeados com lotação no Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria do Tribunal de Justiça.

III- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) estar no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quite com suas obrigações eleitorais e militares;
- c) diploma do Curso de Engenharia Civil, Elétrica ou Mecânica, expedido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente;
- d) estar inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- e) estar em gozo de boa saúde física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que será devidamente averiguado no exame médico pré-admissional;
- f) não possuir antecedentes criminais, nem ter sofrido penalidades no exercício de cargo público;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- h) ter disponibilidade para viagem no âmbito do Estado do Paraná.

2. O ato de inscrição do candidato implicará a presunção de conhecimento e aceitação de todas as normas deste Edital, do conteúdo programático do concurso, da respectiva ficha de inscrição e do boleto bancário para pagamento, disponíveis no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça www.tjpr.jus.br.

3. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa, sem prejuízo da conseqüente apuração criminal.

4. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório, nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório no devido procedimento administrativo.

5. Não se admitirá, de forma alguma, inscrição condicional.

IV – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser efetuadas da seguinte forma:

- a) pela Internet, no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça www.tjpr.jus.br; informações pelo e-mail: concursoengeleetro@tjpr.jus.br;
- b) no período de 03 de setembro até as 16 horas do dia 18 de setembro de 2009;
- c) o valor da taxa de inscrição para o concurso é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- e) o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado em qualquer agência bancária, no território nacional, inclusive pela Internet via *bankline*, até o horário fixado no item b.

2. Instruções para a inscrição:

- a) o interessado deverá requerer a inscrição, mediante o preenchimento da ficha e impressão do boleto bancário referente ao pagamento da respectiva taxa no período e no endereço eletrônico acima indicado;
- b) fazer o recolhimento da taxa de inscrição até o último dia do prazo, observando o horário bancário;
- c) só serão aceitas as inscrições efetuadas no endereço eletrônico indicado neste Edital, as quais dependerão do recolhimento da taxa de que trata o item anterior, alínea c;
- d) o pagamento da taxa de inscrição não implica na aceitação automática da inscrição, cuja validade depende de deferimento pela Banca Examinadora do Concurso, ato este que outorga ao candidato o direito de submeter-se à prova;
- e) em nenhuma hipótese haverá a devolução da importância paga a título de taxa de inscrição;
- f) cada candidato poderá efetuar, neste Concurso Público, apenas 1 (uma) inscrição;
- g) havendo mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida apenas aquela em que haja comprovação do recolhimento da taxa, ou ainda, a que tenha a data de requerimento mais recente, considerando-se canceladas as demais;
- h) os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão requerê-las formalmente à Banca Examinadora do Concurso, indicando, em documento específico, a deficiência e as condições especiais de que necessitam, anexando cópia da respectiva ficha de inscrição;
- i) a decisão sobre os casos constantes do item “h” caberá à Banca Examinadora do Concurso;
- j) a adulteração de qualquer documento ou a falsidade da declaração apresentada na ficha de inscrição, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição ou a eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada;
- k) o candidato, quer pessoalmente, quer por seu procurador, é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição e demais atos, bem como pelas informações nela prestadas.

V – DO JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. Findo o prazo das inscrições, a Banca Examinadora do Concurso fará publicar no endereço eletrônico www.tjpr.jus.br e no Diário da Justiça Eletrônico a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas ou não, ocasião em que também serão divulgados a data, o horário e o local, bem como o ensalamento para a realização da prova do concurso.
2. Após verificar o deferimento de sua inscrição, cabe ao candidato acessar o endereço eletrônico www.tjpr.jus.br e imprimir o seu comprovante de inscrição, que deverá assinar.

VI – DO CONCURSO

1. O concurso realizar-se-á na cidade de Curitiba, em 3 (três) fases, sendo a primeira a PROVA PREAMBULAR, a segunda a PROVA PRÁTICA e a terceira a PROVA DE TÍTULOS.
2. A data, o horário e o local das PROVAS PREAMBULAR e PRÁTICA serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico e divulgados pelo endereço eletrônico www.tjpr.jus.br, sendo eliminado do certame o candidato que a elas não comparecer.
3. O candidato somente terá acesso aos locais de realização da prova mediante a exibição de documento oficial de identidade civil ou profissional e do comprovante de inscrição do concurso.
4. Anulada a prova, será ela renovada; anulada alguma questão, a Banca Examinadora do Concurso decidirá se a prova deve ser renovada ou se os pontos relativos à questão serão creditados a todos os candidatos.
5. Os candidatos portadores de deficiência, ou os que solicitarem condições especiais de prova, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e aplicação das provas.
6. Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas, horário em que serão fechados os portões de acesso. Todos os horários são fixados conforme o horário oficial de Brasília. Os relógios dos integrantes da Banca Examinadora serão acertados pelo serviço HORA CERTA – Brasil Telecom – telefone 130. Será vedada a admissão em sala de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.
7. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada das provas nem a realização das mesmas fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
8. Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas após 1 (uma) hora do início das mesmas, salvo caso de força maior, a critério da Banca Examinadora.
9. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, códigos e a qualquer legislação, bem como a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico, sob pena de eliminação do candidato.
10. A ausência do candidato às provas, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

VII – DA PROVA PREAMBULAR E PROVA PRÁTICA (1ª ETAPA)

1. O candidato que obtiver deferimento na sua Inscrição e estiver de posse de seu comprovante estará apto a participar da PROVA PREAMBULAR, de cunho objetivo, classificatório e eliminatório e da PROVA PRÁTICA, de cunho classificatório e eliminatório (que serão realizadas no mesmo dia). As provas terão duração de 5 (cinco) horas, incluindo o tempo de preenchimento dos cartões-resposta. A PROVA PRÁTICA será composta de questões descritivas (que poderão envolver cálculos de pouca complexidade) sobre matérias relacionadas ao cargo, e a PROVA PREAMBULAR será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com valor de 0,20 (vinte décimos) de ponto cada questão, distribuídas da seguinte forma:

ENGENHARIA CIVIL/ELÉTRICA/MECÂNICA: 30 (trinta) questões;
LÍNGUA PORTUGUESA: 8 (oito) questões;
LEGISLAÇÃO: 5 (cinco) questões;
INFORMÁTICA: 7 (sete) questões.

2. Na PROVA PREAMBULAR serão classificados até os primeiros 100 (cem) candidatos, desde que alcancem nota superior ou igual a 6,6 (seis vírgula seis) pontos. Havendo notas idênticas no 100º lugar, todos os candidatos empatados serão considerados classificados.
3. Só será corrigida a PROVA PRÁTICA dos candidatos classificados na PROVA PREAMBULAR.
4. Na PROVA PRÁTICA será considerado aprovado o candidato que obtiver nota não inferior a 6,0 (seis).
5. Para realização das provas PREAMBULAR (objetiva), respondida em cartão de respostas, e PRÁTICA, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta (a marca recomendada pelo fabricante da leitora ótica é a BIC – escrita normal).
6. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome e número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do concurso.

7. O candidato, ao encerrar as provas PREAMBULAR e PRÁTICA, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado no verso e o caderno de provas com todas as folhas, podendo reter para si, apenas, a folha do caderno de provas onde consta a cópia do cartão de respostas.
8. A prova será divulgada juntamente com o gabarito provisório, em até 48 (quarenta e oito) horas após sua realização, no endereço eletrônico www.tjpr.jus.br, sendo o gabarito provisório também publicado no Diário da Justiça Eletrônico.
9. Do gabarito provisório caberá pedido de recurso à Banca Examinadora do Concurso, no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à sua publicação, mediante petição fundamentada e individualizada por disciplina, com indicação precisa da(s) questão(ões) objeto de impugnação.
10. Julgados os recursos, publicar-se-á o gabarito oficial e definitivo, com base no qual será corrigida a PROVA PREAMBULAR, juntamente com a relação nominal dos candidatos classificados.
11. Do gabarito novamente publicado não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso.
12. Publicado o resultado da PROVA PREAMBULAR, com a respectiva classificação, proceder-se-á nos termos do item 3 deste Título, a correção da PROVA PRÁTICA, publicando-se, tão logo seja ultimado, o resultado individual de cada candidato no Diário da Justiça Eletrônico do Estado e no endereço eletrônico www.tjpr.jus.br.
13. O emprego correto do idioma nacional no conteúdo das respostas será considerado na atribuição das notas.
14. As provas só serão identificadas após a correção.
15. Do resultado da PROVA PRÁTICA caberá pedido de recurso à Banca Examinadora, nos termos do item 9 deste Título.
16. Julgados os recursos, a Banca Examinadora fará publicar por Edital, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado e no endereço eletrônico www.tjpr.jus.br, a relação nominal dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, convocando-os para a 3ª fase – PROVA DE TÍTULOS.

VIII – DOS RECURSOS – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os recursos, dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora, deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data da publicação dos editais respectivos às fases do concurso no Diário da Justiça Eletrônico, veiculado no endereço eletrônico www.tjpr.jus.br.
2. Os recursos somente poderão ser interpostos por meio de petição perante a Secretaria do Concurso, situada à Rua Mateus Leme, 1470, 1º andar (protocolo), Centro Cívico, Curitiba-Paraná, das 9 as 11 e das 13 às 17 horas.
3. Não serão admitidos recursos via postal, fax ou correio eletrônico.
4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
5. O recurso deverá abordar com precisão a matéria ou o ponto de insurgência, por meio de razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas.
6. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta da PROVA PREAMBULAR.
7. No prazo para a interposição de recurso contra a PROVA PRÁTICA será facultado ao candidato solicitar o fornecimento de cópia reprográfica da prova junto à Secretaria do Concurso. Não serão fornecidas cópias das provas realizadas por outros candidatos que não o solicitante.
8. O resultado dos recursos referentes às provas PREAMBULAR e PRÁTICA será dado a conhecer, coletivamente, mediante edital a ser divulgado no Diário da Justiça Eletrônico, veiculado no endereço eletrônico www.tjpr.jus.br. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos.
9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

IX – DA PROVA DE TÍTULOS

1. A partir do dia útil subsequente à data da publicação do resultado oficial da PROVA PRÁTICA pelo edital no Diário da Justiça Eletrônico, veiculado no endereço eletrônico www.tjpr.jus.br, os candidatos convocados terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar, por requerimento dirigido ao Presidente da Banca Examinadora do Concurso, protocolado na Secretaria da Banca Examinadora do Concurso, situada à Rua Mateus Leme, 1470, 1º andar (protocolo), Centro Cívico, Curitiba-Paraná, das 9 as 11 e das 13 às 17 horas, os títulos para avaliação mediante cópias devidamente autenticadas por Notário Público, os quais serão apreciados pela Banca Examinadora do Concurso.

2. O Concurso de Títulos será considerado exclusivamente para efeito de classificação dos candidatos aprovados e habilitados na PROVA PRÁTICA, e estes serão valorados da seguinte forma:

- a) curso de extensão, relacionado com Engenharia Civil, Elétrica ou Mecânica, com duração mínima de 100 (cem) horas - 0,2 pontos por curso até o limite de 0,4 pontos;
- b) curso de pós-graduação lato sensu, relacionado com Engenharia Civil, Elétrica ou Mecânica, com duração mínima de 400 (quatrocentas) horas - 0,8 pontos por curso até o limite de 1,6 pontos;
- c) curso de pós-graduação - mestrado, relacionado com Engenharia Civil, Elétrica ou Mecânica com duração mínima de 800 (oitocentas) horas - 1,0 ponto por curso até o limite de 2,0 pontos;
- d) curso de pós-graduação - doutorado, relacionado com Engenharia Civil, Elétrica ou Mecânica com duração mínima de 800 (oitocentas) horas - 1,5 pontos por curso até o limite de 3,0 pontos;
- e) exercício comprovado de cargo ou função pública de nível superior na área de Engenharia Civil, Elétrica ou Mecânica, prestado ao Estado do Paraná, para cada período de um (1) ano - 0,3 pontos por ano até o limite de 3,0 pontos.

3. As notas desta etapa serão divulgadas pela Banca Examinadora através de Edital publicado no endereço eletrônico www.tjpr.jus.br e no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Paraná.

4. Será admitido pedido de revisão, fundamentado e devidamente instruído, com efeito suspensivo, perante a Banca Examinadora do Concurso, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação do resultado no Diário da Justiça Eletrônico, devidamente protocolado na Secretaria da Banca Examinadora do Concurso, situada à Rua Mateus Leme, 1470, 1º andar (protocolo), Centro Cívico, Curitiba-Paraná, das 9 às 11 e das 13 às 17 horas.

5. Não se conhecerá de eventuais pedidos de reconsideração.

XI – DA NOTA FINAL

1. A NOTA FINAL será obtida pela média das notas da PROVA PREAMBULAR (PPre), que terá peso 3 (três), nota da PROVA PRÁTICA (PPra) com peso 6 (seis) e da nota atribuída à PROVA DE TÍTULOS (PTi), que terá peso 1 (um), multiplicadas por seus respectivos pesos, somados os resultados e dividido o produto por 10 (dez).

$$NF = \frac{(PPre \times 3) + (PPra \times 6) + (PTi \times 1)}{10}$$

2. Em ocorrendo empate no resultado da NOTA FINAL, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 2.1: obtiver maior nota na prova prática;
- 2.2: possuir maior tempo de serviço prestado a Órgão Público do Estado do Paraná;
- 2.3: apresentar maior prole.

3. A Banca Examinadora fará publicar no Diário da Justiça Eletrônico, veiculado no endereço eletrônico www.tjpr.jus.br, o Edital do resultado final do Concurso.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O Presidente da Banca Examinadora apresentará relatório do resultado final do Concurso ao Presidente do Tribunal de Justiça, a quem competirá sua homologação.

2. Serão excluídos pelo Presidente, mesmo depois de realizadas as provas, aqueles candidatos que, comprovadamente, não preenchem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o ingresso no cargo público, bem como aqueles que não satisfizerem os requisitos exigidos por ocasião da nomeação.

3. Homologado o concurso, as nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

XIII – DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

1. Os candidatos habilitados serão nomeados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação neste Concurso Público.

2. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Servidores do Poder Judiciário vinculado à Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

3. A posse dar-se-á no período máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Paraná, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido.

4. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada da cédula de Registro Geral (RG), comprovando ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- b) fotocópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) fotocópia autenticada do diploma do Curso de Engenharia Civil/Elétrica/Mecânica, em instituição de ensino credenciada pelo

órgão competente;

- d) comprovante autenticado de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- e) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação da Zona Eleitoral em que estiver inscrito;
- f) prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- g) certidão de antecedentes da 1ª e 2ª Varas de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios;
- h) laudo médico fornecido pelo Centro de Assistência Médica e Social deste Tribunal de Justiça;
- i) declaração de que não exerce cargo público;
- j) declaração de renda e de bens adquiridos até a data de sua nomeação;
- k) declaração de não ter sido condenado em processo criminal em qualquer Estado da Federação;
- l) certidão dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar da União, dos lugares em que haja residido nos últimos dez (10) anos;
- m) atestado de antecedentes fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do (s) Estado (s) em que haja residido nos últimos dez (10) anos.

5. As autenticações dos documentos supra mencionados deverão ser expedidas por Notário Público.

6. A falta de apresentação de quaisquer documentos ou a existência de certidões positivas implicará na perda do direito de nomeação, por não preencher os requisitos aos quais se sujeitou por ocasião da inscrição no concurso.

7. Os exames de saúde que não forem passíveis de realização no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça serão feitos às expensas do candidato.

XIV – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

1. A Prova do Concurso ficará sob a responsabilidade do Centro Universitário Franciscano do Paraná- FAE.

2. Fica delegada competência à FAE para:

- a) ordenar as inscrições realizadas no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça;
- b) emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- c) emitir relatórios sempre que solicitado;
- d) elaborar, aplicar, corrigir e avaliar as provas;
- e) emitir parecer fundamentado nos pedidos de revisão de provas;
- f) prestar informações sobre o concurso.

XV-CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - Engenharia Civil/Elétrica/Mecânica:

Para o cargo de **Engenheiro Civil:**

- a) projetos de obras civis: arquitetônico; estrutural (concreto, aço e madeira); fundações; instalações elétricas e instalações hidráulicas;
- b) projetos complementares: transporte vertical; climatização; rede estruturada, voz e dados; segurança patrimonial; sonorização; automação predial; prevenção contra incêndios; drenagem; serviços de GLP e gases;
- c) compatibilização de projetos;
- d) especificação de materiais e serviços;
- e) planejamento de obras: elaboração de orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais; levantamento de quantidades; elaboração de cronograma físico-financeiro; plano de gestão de obra; PERT-CPM;
- f) construção de obras: organização do canteiro de obras; dimensionamento de equipes de trabalho; execução de fundações (superficiais e profundas); estruturas de concreto armado, aço e madeira; alvenaria; cobertura e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pintura; instalações (água, esgoto, eletricidade, rede estruturada); etapas de uma obra e descrição de serviços; manual do proprietário/usuário; orientação técnica para contratação dos serviços de manutenção de sistemas;
- g) fiscalização e controle de obras: acompanhamento da aplicação de recursos (elaboração de medições); controle de materiais; controle de execução de obras e serviços;
- h) noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos;
- i) legislação e engenharia legal;
- j) licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil;
- k) elaboração de pareceres técnicos;
- l) princípios de planejamento e de orçamento de obras públicas;
- m) noções de segurança do trabalho;

Para o cargo de **Engenheiro Eletricista:**

- a) projetos de instalações elétricas: entrada de energia; subestação; grupo motor gerador; iluminação interna, externa; tomadas comuns e estabilizadas; luminotécnica, rede estruturada, voz e dados (telefonia e lógica); sistemas de prevenção contra descargas atmosféricas; sistemas de automação predial integrada; sistemas de segurança patrimonial, alarme, controle de acessos e CFTV; e sistemas de sonorização, áudio e videoprojeção;
- b) conceitos gerais: eletricidade; eletromagnetismo; análise de circuitos; máquinas elétricas; normas técnicas;
- c) equipamentos elétricos: seleção; dimensionamento; operação e instalação;
- d) manutenção preventiva e corretiva de sistemas, máquinas e equipamentos elétricos; planejamento de manutenção;
- e) compatibilização entre projeto arquitetônico e projeto de instalações elétricas;
- f) especificação de materiais e serviços;
- g) planejamento de serviços: elaboração de orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais; levantamento de

quantidades; elaboração de cronograma físico-financeiro;

h) execução de serviços: etapas e descrição de serviços; manual do proprietário/usuário; orientação técnica para contratação dos serviços de manutenção de sistemas, máquinas e equipamentos elétricos;

i) fiscalização e controle de serviços: acompanhamento da aplicação de recursos (elaboração de medições); controle de materiais; controle de execução de serviços;

j) legislação e Engenharia legal;

k) licitações e contratos: legislação específica para serviços de engenharia elétrica;

l) elaboração de pareceres técnicos;

m) noções de segurança do trabalho.

Para o cargo de **Engenheiro Mecânico**:

a) projetos de instalações mecânicas: transporte vertical; climatização; exaustão; conforto térmico e ventilação natural e forçada;
b) sistemas de ar condicionado: seleção; dimensionamento; operação; refrigeração e instalação de equipamentos; NBR 16.401 – 1 – 2 – 3;

c) sistemas de transporte vertical: seleção; dimensionamento; operação e instalação de equipamentos;

d) manutenção preventiva e corretiva: equipamentos e sistemas mecânicos; planejamento de manutenção;

e) compatibilização entre projeto arquitetônico e projeto de instalações mecânicas;

f) especificação de materiais e serviços;

g) planejamento de serviços: elaboração de orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais; levantamento de quantidades; elaboração de cronograma físico-financeiro;

h) execução de serviços: etapas e descrição de serviços; manual do proprietário/usuário; orientação técnica para contratação dos serviços de manutenção de sistemas mecânicos;

i) fiscalização e controle de serviços: acompanhamento da aplicação de recursos (elaboração de medições); controle de materiais; controle de execução de serviços;

j) legislação e Engenharia legal;

k) licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia mecânica;

l) elaboração de pareceres técnicos;

m) noções de segurança do trabalho.

2 - Língua Portuguesa:

a) compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas;

b) tipologia textual;

c) paráfrase, perífrase, síntese e resumo;

d) significação literal e contextual de vocábulos;

e) processos de coesão textual;

f) coordenação e subordinação;

g) emprego das classes de palavras;

h) concordância;

i) regência;

j) estrutura, formação e representação das palavras;

k) ortografia oficial;

l) pontuação;

m) redação e correspondências oficiais.

Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2012, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

3- Legislação:

Constituição Federal (da Administração Pública- arts. 37 a 41 e do Poder Judiciário arts. 92 a 126), Constituição Estadual (arts. 27 a 51 e do Poder Judiciário arts. 93 a 110), Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná (Composição do TJ arts. 1 ao 70), Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Paraná (arts 1 ao 26 e Administração do TJ arts. 100 ao 124) e Estatuto dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná (Lei nº 16.024/2008).

4- Informática:

a) informática básica no sistema operacional Windows XP, no processador de texto Word 2003, dos seguintes procedimentos: localização de arquivo ou pasta; criação de documento; abrir e salvar documentos; aplicação de formatação a um documento/texto; abrir arquivos e pastas utilizando Windows Explorer e Meu Computador; criação de pastas; impressão parcial ou total de documentos; elementos de criação de textos; cópia de arquivo ou pasta utilizando o comando "editar" (copiar, colar ou arrastando), para uma mesma unidade de disco;

b) conceitos e aplicabilidade do sistema de Auto CAD 2004;

c) elaboração de planilhas no Excel: criação de fórmulas; criação de gráficos; desenho de Bordas; cópia de células entre linhas, colunas e planilhas; classificação de dados;

d) conceitos de Internet e de Intranet: conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet;

e) conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software;

f) procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup).

XVI – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

1. O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do concurso, prorrogável por igual período, na forma do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, a critério da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

2. Observar-se-á, por ocasião da nomeação, a ordem de classificação geral.

3. As nomeações ficam condicionadas à existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, observados os limites constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), ao interesse da Justiça e às prioridades estabelecidas pela Administração do Poder Judiciário.

4. É vedado o arredondamento de notas.

5. O Presidente da Banca Examinadora do Concurso poderá, em suas eventuais ausências, ser substituído por outro Desembargador designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

6. Após a homologação e publicação do resultado final do Concurso no Diário da Justiça Eletrônico, os processos de inscrição, documentos, provas dos candidatos e seus incidentes, bem como os demais materiais pertinentes ao Concurso ficarão sob a guarda da Secretaria da Banca Examinadora do Concurso, e, após 120 (cento e vinte) dias, aqueles que forem dispensáveis serão destruídos.

7. A Banca Examinadora do Concurso poderá editar instruções destinadas a viabilizar o cumprimento deste Edital, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico www.tjpr.jus.br do Tribunal de Justiça.

8. O termo inicial da contagem dos prazos de que trata este Edital será o primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário da Justiça Eletrônico, veiculado no endereço eletrônico www.tjpr.jus.br. **Exemplificando as datas:**

- **Data da Veiculação do Diário** - Data em que o Diário da Justiça Eletrônico está disponível para consulta.
- **Data da Publicação** - Dia ÚTIL subsequente a data da veiculação do Diário.
- **Data do Início do Prazo** - Dia ÚTIL subsequente a data considerada da publicação.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso.

Tribunal de Justiça do Estado, Secretaria da Banca Examinadora do Concurso de Engenheiro, aos 19 dias do mês de agosto de 2009.

Des. JONNY DE JESUS CAMPOS MARQUES
Presidente da Banca Examinadora do Concurso